

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

000104

M+

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais para pessoa física e jurídica, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

VALOR: R\$64.148,00 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais)

Nesse contexto, torna-se indispensável e obrigatório que esta Administração Pública, de forma ágil, objetiva e eficiente, implemente o procedimento necessário para atender à solicitação em questão. A análise do presente processo administrativo inclui uma estimativa de preço de mercado elaborada com o objetivo de comprovar a vantajosidade da contratação. Para tanto, realizou-se cotação de valores mercadológicos, aferida pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal de Redenção/PA, que culminou na escolha da proposta apresentada pela empresa **CONCISO ASSESSORIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **05.983.848/0001-00**, com sede administrativa na Rua Bolívar Rosa, nº 160, Bairro Vila Paulista, na cidade de Redenção/PA.

A empresa mencionada demonstrou interesse em fornecer os serviços solicitados, apresentando preço exequível e compatível com o orçamento estimado, além de oferecer o menor preço em comparação com os demais fornecedores consultados. Ressalta-se que a escolha se fundamenta, no critério de menor preço, conforme definido nas cotações realizadas pelo Departamento de Compras.

Adicionalmente, justifica-se a contratação da empresa supracitada pela ausência de qualquer diferença que possa comprometer a competitividade ou influenciar indevidamente na escolha, considerando que a mesma atende plenamente aos requisitos legais. A empresa encontra-se em situação fiscal regular, com todas as certidões atualizadas, conforme determina a Lei de nº 14.133/2021, estando apta a contratar com o ente público.

Ressalta-se que o presente processo não demanda a formalização de um contrato tradicional, em conformidade com o disposto no artigo 89, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.”

Dessa forma, a decisão apresentada alinha-se integralmente aos dispositivos legais e aos princípios norteadores da Administração Pública, assegurando a eficiência, a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Redenção-PA, 14 de maio de 2026.

BARBARA
OLIVEIRA DA
SILVA:0323636
1280

Assinado de forma
digital por BARBARA
OLIVEIRA DA
SILVA:03236361280
Dados: 2026.05.14
14:11:08 -03'00'

Barbara Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Administração
Decreto Mun. nº. 134/2025

